



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 1957.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair com o Banco do Estado do Paraná S.A, um empréstimo na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair com o Banco do Estado do Paraná S/A., um empréstimo na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dando em garantia a cota prevista no da Constituição Federal conforme Certidão expedida pela Contadoria Central do Estado, em 19 de Maio de 1.956.

§: - O empréstimo de que trata a presente Lei, destinar-se-á ao pagamento do restante das despesas efetuadas com a construção do campo de aviação e outras, conforme leis nºs 48 e 49 de 14 de Outubro de 1.957.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAITI, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (14/10/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal